



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - EJUD/TJAM noticia a instituição da Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário, criada pela Resolução CNJ nº 255/2018, que determina a necessidade de promover ações para o incremento da participação feminina no âmbito do Poder Judiciário, sobretudo em eventos institucionais, citações de obras jurídicas de referência e em comissões de concurso e bancas examinadoras.

O "1º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos – Concurso de Artigos Científicos", foi instruído no processo administrativo nº. 2022/000004245-00 e contou com a participação de 15 (quinze) servidoras e colaboradoras, e atingiu a marca de 60 (sessenta) candidatas inscritas.

Mantendo a política pública de incremento da participação feminina no âmbito do Poder Judiciário, a EJUD/TJAM propõe a realização da segunda edição do concurso, a ser nominada de " 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos", a ter a participação de 21 (vinte e uma) servidoras e colaboradoras, bem como manter ou aumentar o número de inscrições do último concurso.

Os normativos que balizam a presente seleção:

1. Lei nº 14.133/21;
2. Resolução TJAM 25/2019; e,
3. Resolução CNJ nº 255/2018.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda será incluída no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme Despacho SECGAD 117110.

Não consta normativo deste Poder ou da EJUD/TJAM no sentido de indicar se a realização desta modalidade de seleção e da premiação nela envolvida (pagamento em dinheiro) será prática perene desta Administração como medida de fomento da participação feminina no âmbito do Poder Judiciário.

Contudo o DOD 0993047 entende estar a solicitação coerente com o Plano Estratégico TJAM (2021-2026), no que diz respeito aos macrodesafios: "– Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional" e " – Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade".

## 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A EJUD/TJAM solicita que seja premiada a primeira colocada em cada uma das 04 (quatro) categorias temáticas, que define em: Categoria temática 1 - Acesso à Justiça, Gestão de Processos e credibilidade institucional; Categoria temática 2 - Sistema de Justiça e Inovações Tecnológicas; Categoria temática 3 - Direito e Sustentabilidade; e, Categoria temática 4 - Sistema de Justiça e Sociedade: debatendo as políticas judiciárias articuladas aos desafios contemporâneos.

## 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A EJUD/TJAM definiu no documento SEI 1024604 que a premiação das vencedoras, **por categoria temática**, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a 1ª colocada de cada eixo temático, totaliza-se o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de premiação, remuneração a ser feita pela Presidência do TJAM na modalidade de concurso, como previsto no art. 22, § 4º, Lei 8.666/93, que define concurso como a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias;

As cinco primeiras colocadas terão, ainda o recebimento de certificado. Cabendo menção honrosa para 2ª, 3ª, 4ª e 5ª colocação.

De forma prioritária a solenidade de premiação será realizada na cidade de Manaus-AM, em data e local a serem divulgados oportunamente; contudo, caso seja necessário, a cerimônia de premiação poderá ser realizada remotamente, a critério da EJUD/TJAM

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 5.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme se extrai do documento SEI 0926211, o concurso de artigos científicos terá abrangência em todo o território nacional.

A EJUD/TJAM é responsável pela realização do concurso.

A EJUD/TJAM é responsável por providenciar o pagamento dos prêmios, que deverá ser feito pela administração do TJAM, na modalidade de concurso.

### 5.2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As inscrições, com o envio dos trabalhos para o concurso, poderão ocorrer a partir do dia 08 de março de 2024 a 10 de maio de 2024;

A divulgação do resultado está prevista para até 03 de setembro de 2024.

### 5.3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão concorrer trabalhos de candidatas de nacionalidade brasileira e estrangeira.

Podem submeter trabalhos mulheres magistradas, servidoras do Poder Judiciário, profissionais e estudantes de qualquer área de formação acadêmica (graduanda ou pós-graduanda em curso de instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação).

Podem se inscrever apenas pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade (completos no momento da inscrição), sendo permitida a inscrição de artigos científicos com autoria individual ou coautoria em dupla.

Serão aceitos trabalhos feitos exclusivamente por mulheres, inclusive em coautoria, nos casos de trabalhos em dupla.

Quando se tratar de trabalho em dupla, é necessária a identificação das demais autoras explicitando-se a participação direta e efetiva na pesquisa, bem como na elaboração do artigo, cujos dados pessoais devem ser informados no ato da inscrição.

### 5.4. DOS TEMAS

Os artigos científicos podem ser oriundos de:

5.4.1. pesquisa empírica, contendo método com parecer de aprovação emitido por Comitê de Ética em Pesquisa, resultados, análise e discussão de dados originados em pesquisa de campo;

5.4.2. artigos teóricos com método de sistematização das informações - levantamento bibliográfico por revisão sistemática ou integrativa, contribuições e discussões teóricas, análise conceitual das categorias temáticas ancorada em abordagens críticas, etc;

5.4.3. análise de casos, com apresentação de relatos de estudos de casos, atuação profissional, intervenções e experiências jurídicas que tenham relação com a prestação jurisdicional.

Os textos devem apresentar enfoque atual com aplicabilidade para o Judiciário local e nacional, além de abordar temas abrangidos pelas categorias temáticas de interesse de pesquisa da EJUD/TJAM, a seguir descritas:

5.4.4. Categoria temática 1 - Acesso à Justiça, Gestão de Processos e credibilidade institucional. Este tema abrange estudos sobre a imprescindibilidade de desenvolvimento e aplicação de mecanismos de gestão, desburocratização e otimização de atos processuais; a criação de mecanismos de aceleração processual; dos principais problemas no processo judicial em termos de custos para o Estado e falta de efetividade, com base em pesquisas empíricas, teóricas e/ou dogmáticas, considerando, de forma abrangente, a complexidade que cerca a temática. Ainda, inclui estudos sobre a aplicação e a divulgação de boas práticas; o mapeamento processual, o aprimoramento contínuo de fluxos de trabalho e a contabilização de resultados, incluindo aplicação de procedimentos processuais que gerem resultados mais eficazes, com a preservação de garantias constitucionais; a problematização e discussão do planejamento estratégico, a organização e divisão de tarefas na unidade judiciária e a desburocratização dos procedimentos cartorários, com a finalidade de reduzir o tempo médio de tramitação dos processos judiciais, proporcionando uma prestação jurisdicional célere e contribuindo para a credibilidade do Poder Judiciário.

5.4.5. Categoria temática 2 - Sistema de Justiça e Inovações Tecnológicas. Este tema abrange estudos que promovam o debate e a reflexão sobre os novos cenários tecnológicos aplicados ao Direito e ao Poder Judiciário, tais como inovações tecnológicas na prática de atos processuais; a necessidade de aprimoramento dos institutos jurídico-processuais diante do processo judicial eletrônico e das novas ferramentas tecnológicas, sempre com o propósito de sugerir melhorias na prestação jurisdicional e de tornar o processo um mecanismo mais efetivo e adequado para a solução de conflitos; impacto das novidades tecnológicas na otimização e modernização do Poder Judiciário; repercussões jurídicas das inovações tecnológicas na sociedade. Ainda,

inclui estudos que promovam a reflexão sobre as novas tecnologias de informação e seus impactos nas relações privadas; sobre impactos da globalização no direito privado; reflexos das novas tecnologias nos direitos de personalidade; uso da internet e sua legislação; privacidade e proteção de dados pessoais; segurança e contratos eletrônicos; novas tecnologias e responsabilidade civil.

5.4.6. Categoria temática 3 - Direito e Sustentabilidade. Este tema inclui estudos que promovam a análise jurídica da implementação do desenvolvimento sustentável, a reflexão em torno de resoluções de problemas ambientais, globais e sustentabilidade em sua interface com a justiça. Abrange, ainda, o estudo da utilização de instrumentos públicos e privados, nacionais, internacionais e transnacionais, capazes de articular políticas econômicas, sociais e ambientais para uma adequada conexão entre diversas áreas e perspectivas; bem como pesquisas que articulem, nacional e internacionalmente, a sustentabilidade com os direitos humanos, o direito ambiental, o direito econômico, o direito do mar, Conservação dos recursos Naturais e Desenvolvimento Sustentável; Direito Educacional Ambiental, Direito e Desenvolvimento Sustentável; Direito das Águas; Direito dos Povos, Povos Indígenas e Populações Tradicionais; Meio Ambiente e Diversidade Cultural; Patrimônio Genético e Patrimônio Cultural; Reflexões sobre a Amazônia; Sociedade Civil e Efetivação do Direito Ambiental; Direitos da sócio e biodiversidade; Antropologia Jurídica; Psicologia Ambiental e Direito; Biossegurança e Bioética; Direito Ambiental do Trabalho; Direito Ambiental Econômico; Direito Ambiental Internacional; Direito Ambiental Tributário; Direito Constitucional e Meio Ambiente; Direito Penal e Processual Penal do Meio Ambiente; Direitos Sociais e Políticas Públicas; Direito Urbanístico; Defesa Judicial do Meio Ambiente.

5.4.7. Categoria temática 4 - Sistema de Justiça e Sociedade: debatendo as políticas judiciárias articuladas aos desafios contemporâneos. Este tema abrange análises oriundas das ciências humanas, aplicadas e sociais, e filosofia. Abrange estudos comparativos com sistemas de justiça de outros países; investigações sobre as relações entre a sociedade, processo judicial e Poder Judiciário; atuações e/ou reflexões sobre o Poder Judiciário e os marcadores sociais da diferença; a agência das mídias sociais e suas consequências jurídicas, incluindo combate à desinformação e fake news; mobilização social, ativismo e monitoramento das políticas públicas judiciárias; dentre outros.

## 5.5. DOS PRÊMIOS.

A premiação será realizada por categoria temática e serão premiadas com valor em dinheiro as primeiras colocadas em cada uma das categorias temáticas indicadas no item 5.2; e com menção honrosa a segunda, terceira, quarta e quinta colocadas de cada categoria temática indicada no item 5.2 do edital;

A Comissão Avaliadora poderá não conferir prêmios quando os artigos científicos não possuírem qualidade satisfatória ou estiverem inadequados ao tema.

A EJUD/TJAM poderá publicar, no formato de e-book ou impresso, as obras vencedoras do concurso, além de entregar um certificado para todas as vencedoras.

A premiação das vencedoras por categoria temática será a seguinte:

5.5.1 R\$ 5.000,00 (cinco mil) para a 1ª colocada de cada eixo temático;

5.5.2 Menção honrosa para segunda, terceira, quarta e quinta colocadas de cada eixo temático;

5.5.3 Certificado de premiação ou menção honrosa para as cinco colocadas.

A Escola poderá, a seu critério, fomentar a implementação das proposições apresentadas nos artigos.

O valor do respectivo prêmio estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento da premiação.

Todas as premiações serão pagas via transferência bancária para a conta corrente de titularidade das premiadas no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação do resultado final do concurso.

## 5.6. DAS VAGAS

Serão selecionados até 20 (vinte) artigos nesta chamada, correspondendo a até 05 (cinco) vagas para artigo por eixo temático, conforme descrito no item 5.2.

Considerando a publicação da lei estadual no 5.296/2020, serão destinadas para cotas 20% do total de vagas definidas no item 7.1 para as pessoas com deficiência (PcD), o que corresponde a 04 (quatro) vagas destinadas aos artigos de candidatas que se declararem pessoa com deficiência;

Das 20 vagas oferecidas, 02 (duas) serão destinadas aos artigos das candidatas que se autodeclararem negras – pretas ou pardas - e 01 (uma) para artigos de candidatas que se autodeclararem indígenas;

Das 20 vagas oferecidas, 01 (uma) vaga será destinada aos artigos de candidatas graduadas em instituições públicas sediadas nos municípios do interior dos estados da região Norte, nos últimos três anos;

Das 20 vagas oferecidas, 01 (uma) vaga será destinada aos artigos de candidatas mulheres trans;

Das 20 vagas oferecidas, 02 (duas) serão destinadas aos artigos de candidatas mães de crianças de crianças de 0 a 3 anos, e 01 (uma) vaga será destinada para artigos de candidatas mães de crianças de 04 a 05 anos;

Das 20 vagas oferecidas, 06 (seis) vagas serão destinadas para artigos de candidatas em ampla concorrência.

Os artigos das candidatas cotistas autodeclaradas negras – pretas e pardas, mulheres trans, indígenas, pessoas com deficiência e mães de crianças de 0 a 5 anos, bem como graduadas no interior de cidades do interior da região Norte, concorrerão em igualdade de condições com aqueles das demais candidatas, no que se refere às chaves de submissão e avaliação (APÊNDICE I), bem como dos demais critérios de aprovação estabelecidos em Edital;

O critério de reserva de vagas para artigo será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo: os artigos das cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para cota e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo;

Não havendo artigos de candidatas cotistas aprovados, as vagas reservadas ficam disponibilizadas para os artigos submetidos na categoria de ampla concorrência; Caberá à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Amazonas conduzir a análise e avaliação dos documentos de autodeclaração, incluindo os comprovantes, quando aplicável; bem como realizar todos os procedimentos cabíveis ao processo de heteroidentificação complementar das candidatas negras - pretas ou pardas; e indígenas.

Serão encaminhados à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Amazonas apenas os documentos relativos às candidatas cujos artigos foram aprovados e classificados, pela Comissão Avaliadora, dentro das vagas previstas para cada eixo temático;

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidata ficará sujeita à eliminação do processo seletivo ou devolução do prêmio, se posterior ao resultado final, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 5.7. DAS INSCRIÇÕES .

As inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário eletrônico específico, disponível no link <https://forms.gle/KFCnQk4kHkf48GGd7>, respeitando as condições descritas no item 4.

Para acessar o formulário é necessário possuir uma conta de e-mail no Gmail.

Em casos excepcionais de dificuldade de acesso ou preenchimento do formulário eletrônico, a candidata poderá solicitar à Escola a autorização para realizar sua inscrição mediante preenchimento do formulário impresso, pelo e-mail: [ejud@tjam.jus.br](mailto:ejud@tjam.jus.br).

As inscrições devem ser realizadas a partir de 08 de março de 2024 a 10 de maio de 2024, respeitando o horário de Manaus/AM.

É imprescindível que a autora ou representante da dupla preencha corretamente todos os dados solicitados na inscrição, necessários exclusivamente à sua identificação e localização, confirmando, inclusive, a aceitação do regulamento.

A autora ou representante da dupla deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrições de artigos científicos, com as seguintes informações:

5.7.1. dados da(s) autora(s) e, no caso de trabalho em dupla, de cada integrante;

5.7.2. dados do artigo, incluindo eixo temático pertencente e se concorrência às vagas de ampla concorrência ou cotas;

5.7.3. declaração de inexistência de plágio ou autoplágio (APÊNDICE II);

5.7.4. declaração de ineditismo (APÊNDICE III);

5.7.5. autorização de publicação do artigo no todo ou em parte, bem como autorização para utilização das imagens e vozes da(s) autora(s) (APÊNDICE IV));

5.7.6. Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (APÊNDICE V);

5.7.7. quando desejável e aplicável, autodeclaração de participante de vaga para cota (APÊNDICE VI, VII, VIII, IX, X)

5.7.8. aceitação dos termos do Edital (no próprio formulário Google).

A autora ou representante da dupla deve anexar ao formulário eletrônico, os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade e CPF da autora e de cada integrante da dupla, se houver;

II - cópia do diploma da última titulação acadêmica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, quando for o caso, comprovante de matrícula no último ano de graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;

III - arquivo do manuscrito em MS Word com extensão doc, docx ou assemelhado, aberto, contendo até 50.000 caracteres, incluídos as referências, de acordo com a formatação descrita no item 9.3, não identificando a(s) autora(s) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo;

IV - declaração de inexistência de plágio ou autoplágio (APÊNDICE II);

V - declaração de ineditismo (APÊNDICE III);

VI - autorização de publicação do artigo no todo ou em parte, bem como autorização para utilização das imagens e vozes da(s) autora(s) (APÊNDICE IV);

VII - Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (APÊNDICE V);

VIII - optantes por inserir seus artigos nas vagas de cotas precisam enviar formulário de autodeclaração (APÊNDICE VI, VII, VIII, IX, X);

IX - optantes por inserir seus artigos nas vagas de cotas precisam enviar, quando aplicável, comprovante de item autodeclarado.

Para fins de efetivação da ação afirmativa, serão considerados comprovantes de itens autodeclarados:

I - Para pesquisadoras mães de criança de 0 a 5 anos: certidão de nascimento da criança;

II - Para pesquisadoras indígenas: cópia digitalizada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios ou declaração de pertencimento, emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - Para pesquisadoras com deficiência: laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional emitido nos últimos três meses – ou laudo com validade indeterminada para as condições que assim se enquadrarem segundo a legislação vigente – por profissional devidamente registrado no conselho de classe profissional, com registro legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); ou carteira de PcD válida emitida por órgão/entidade competente, em substituição ao referido laudo.

IV - Para pesquisadoras ribeirinhas: o diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e o histórico escolar em instituições públicas de ensino sediadas nos municípios do interior dos estados da região Norte nos últimos três anos.

A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria da(s) participante(s), não publicados em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação. Serão também considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos e empresas.

Não serão aceitos trabalhos de autoria dos membros da comissão organizadora e nem da comissão avaliadora e dos responsáveis pela execução do concurso, lotados no TJAM, bem como de seus parentes até terceiro grau; capítulos de teses ou dissertações que já tenham sido premiados; nem trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em outros certames congêneres.

As inscrições serão realizadas de forma gratuita e não onerosa, isto é, sem o pagamento de qualquer taxa.

Todas as inscritas são objetivamente responsáveis por acompanharem a programação, resultados, orientações ou eventuais alterações deste Edital.

Todas as inscritas deverão autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, sendo formalmente informadas, no momento da solicitação de autorização, de que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

É considerada como data de inscrição a data do envio do formulário, sendo rejeitadas as inscrições enviadas após a data e hora limite estipulada no item 8.1.3.

As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital não serão aceitas.

Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico [ejud@tjam.jus.br](mailto:ejud@tjam.jus.br) com assunto “**Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos**”.

## 5.8. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS.

O artigo científico e o resumo deverão ser apresentados sem qualquer informação que identifique a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em hipótese nenhuma, deverão ser mencionados no texto ou nas propriedades do arquivo os nomes da autora, da instituição de ensino ou do professor orientador, quando for o caso.

O artigo e o resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

O artigo deverá ser digitado em folha tamanho A4, texto com espaçamento 1,5 entre as linhas, corpo 12, fonte Times New Roman; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; e ter até 50.000 caracteres (cerca de até 20 páginas), incluindo notas, bibliografia, quadros, gráficos e figuras.

O artigo deve ter a seguinte estrutura: título do artigo, resumo, palavras-chave, corpo do texto, referências.

Os artigos podem ser subdivididos em 4 ou 5 seções (não se referir a partes), sendo uma delas denominada “Método” (completar o título, se achar conveniente) e a última denominada de “Considerações Finais” (completar o título, se achar conveniente). Cada seção poderá ser subdividida em tópicos.

As páginas devem ser numeradas no canto superior direito.

Os destaques, somente quando necessários, devem ser indicados em negrito, exceto URL, que pode vir sublinhado.

As citações e as referências devem seguir as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão atualizada.

Não fazer referências em notas de rodapé e nem notas de rodapé explicativas.

A lista de referências bibliográficas deve ser apresentada em ordem alfabética no final do artigo e se restringir aos trabalhos efetivamente citados no artigo. URLs das referências devem incluir a data de acesso.

Todas as referências citadas no texto devem constar na seção de referências bibliográficas, sob pena de exclusão do artigo do certame em caso de ausência.

O artigo deve ter resumo com não mais de 250 palavras, e até cinco palavras-chave.

A identificação dar-se-á exclusivamente por meio do formulário on-line de inscrição.

Na primeira página do artigo a autora deverá escrever um cabeçalho com a identificação do 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos da EJUD/TJAM, a categoria temática e o título do trabalho.

A versão completa do artigo (com texto, tabelas, gráficos, figuras e mapas) deve ser submetida em dois arquivos, sendo um arquivo em formato pdf e outro em formato "docx" ou assemelhado, aberto.

#### 5.9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

A escolha dos trabalhos será feita em duas etapas:

I. Avaliação preliminar;

II. Avaliação padrão pela Comissão Avaliadora.

A avaliação preliminar será feita pela Comissão Organizadora a fim de verificar os seguintes itens:

I. Se houve a identificação de autoria no corpo do texto ou nas propriedades do arquivo;

II. Atendimento às regras de apresentação dos trabalhos estabelecidas em Edital;

III. Pertinência temática do artigo.

Se, e somente se, o artigo for considerado aprovado na avaliação preliminar, será enviado à Comissão Avaliadora. Caso seja reprovado, será desclassificado do concurso.

A Comissão Avaliadora não terá conhecimento da identidade das autoras dos artigos científicos até o final do período avaliativo.

A classificação dos artigos ocorrerá dentro das vagas dos eixos temáticos, indicados no ato da inscrição.

Os critérios a serem avaliados pela Comissão Avaliadora estão dispostos no Apêndice I deste Edital e os critérios a serem avaliados pela Comissão Organizadora na Avaliação Preliminar estão dispostos no Apêndice XI.

Na avaliação padrão do texto cada artigo será avaliado por duas avaliadoras individualmente, obtendo uma nota por avaliadora (1M1 e 1M2).

As notas individuais das avaliadoras (1M1 e 1M2) serão utilizadas para calcular a média aritmética (MA) oriunda delas.

Caso as notas das duas avaliadoras atribuídas ao mesmo artigo apresente diferença maior de 2,0 (dois) pontos, o artigo será submetido a uma terceira avaliadora (1M3). Das três notas, para efeito de média aritmética (MA), serão consideradas as duas avaliações mais aproximadas e a nota discrepante será excluída.

A nota final será a média aritmética (MA), respeitando o explicitado nos itens 10.8 e 10.9.

Estará automaticamente reprovado o artigo que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete).

Para efeito do preenchimento das vagas de artigos submetidos para ampla concorrência, os resultados serão divulgados ordenando-se os artigos das candidatas em sequência decrescente das médias finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

Em caso de empate, levar-se-á em consideração a maior nota obtida na seção "Método". Caso persista o empate, prevalecerá a candidata com idade mais avançada.

O preenchimento das vagas para artigos escritos por candidatas cotistas será realizado para artigos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

I - se o artigo da candidata cotista for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, a candidata não se classifica nas vagas destinadas a cotistas;

II - em caso de desistência da cotista aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo artigo da cotista posteriormente classificado;

III - se as vagas reservadas para os artigos das candidatas cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

**Após classificação em ordem decrescente da nota final, a primeira colocada em cada eixo temático irá receber a premiação descrita monetária e certificação e as outras quatro receberão menção honrosa.**

Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas definidas no Edital, visto que o processo seletivo possui item de caráter eliminatório.

#### 5.10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

A Comissão organizadora terá composição exclusiva por servidoras do sexo feminino do TJAM.

A comissão organizadora do concurso tem como atribuição:

I - Planejar, organizar e executar o concurso;

II - Gerenciar os trâmites legais e administrativos do concurso;

III - Definir os critérios de avaliação dos artigos, bem como atribuição de notas;

IV - Fazer recepção das inscrições dos artigos para concorrerem no concurso;

- V - Identificar os artigos recebidos com códigos de identificação e conferir que não tem identificação de autoria nas propriedades do arquivo;
- VI - Fazer a avaliação preliminar dos artigos;
- VII - Posterior a avaliação preliminar, fazer a distribuição dos trabalhos para a comissão avaliadora;
- VIII - Receber os trabalhos avaliados e as respectivas notas da comissão avaliadora;
- IX - Encaminhar para a terceira avaliadora em caso de notas discrepantes;
- X - Encaminhar documentação das candidatas cotistas para a Comissão Permanente de Acessibilidade e inclusão do Tribunal de Justiça do Amazonas, e receber resultado da avaliação;
- XI - Responder sobre dúvidas e questionamentos acerca do concurso, tanto aos candidatos quanto à comissão avaliadora;
- XII - Encaminhar aos setores competentes para as devidas publicações no Diário da Justiça Estadual.
- A Comissão Organizadora será composta por no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) integrantes.

#### 5.11. DA COMISSÃO AVALIADORA.

A Comissão Avaliadora será composta exclusivamente por integrantes do sexo feminino, com reconhecida atuação na área acadêmica.

A Presidente da Comissão Avaliadora será escolhida e nomeada pelo Diretor da EJUD/TJAM.

A comissão Avaliadora terá como atribuições:

- I. Fornecer endereço de e-mail ativo para que a comissão organizadora envie os artigos a serem avaliados;
- II. Receber e avaliar os artigos conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora; I
- II. Fazer uma nova avaliação dos artigos avaliados por outra componente em caso de discrepância entre as avaliações;
- IV. Cumprir os prazos referentes ao envio dos artigos avaliados para a Comissão Organizadora.

A Comissão Avaliadora será composta por no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) integrantes.

#### 5.12. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO.

O resultado do 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos da EJUD/TJAM será publicado no Diário de Justiça, na página da internet e da intranet do TJAM até o dia 03 de setembro de 2024.

De forma prioritária a solenidade de premiação será realizada na cidade de Manaus-AM, em data e local a serem divulgados oportunamente; contudo, caso seja necessário, a cerimônia de premiação poderá ser realizada remotamente, a critério da EJUD/TJAM.

As inscritas que tiverem seus trabalhos premiados, inclusive com menções honrosas, se solicitadas, deverão apresentá-los em evento científico, organizado pela EJUD/TJAM, concomitante ou imediatamente posterior à cerimônia de premiação em Manaus-AM, em caráter presencial ou remoto.

#### 5.13. DO CRONOGRAMA.

O cronograma do concurso de artigos científicos compreende as seguintes etapas e datas:

Descrição	Datas
Início da divulgação do Concurso	15/01/2024
Instalação da Comissão Avaliadora	Até 31/01/2024
Período de inscrições	08/03/2024 a 10/05/2024
Avaliação preliminar pela Comissão Organizadora	13/05/2024 a 31/05/2024
Análise dos artigos científicos pela Comissão Avaliadora	03/06/2024 a 09/08/2024
Procedimentos da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Amazonas	12/08/2024 a 16/08/2024
Organização do resultado	19/08/2024 a 30/08/2024
Publicação do resultado	03/09/2024

Entrega dos certificados e prêmios

Até 10/10/2024

As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações, com a devida comunicação a todos os interessados.

#### 5.14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Os documentos encaminhados para inscrição do 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos científicos da EJUD não serão devolvidos e passarão a integrar o patrimônio da EJUD/TJAM.

A EJUD/TJAM poderá editar, publicar, reproduzir e divulgar, impressa ou digitalmente, o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, bem como as imagens e vozes dos participantes, assegurados os direitos autorais.

Os artigos científicos premiados deverão manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado no Diário de Justiça e no site da EJUD/TJAM.

Não serão aceitos trabalhos submetidos em edições anteriores do Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos científicos.

As autoras dos trabalhos premiados deverão fazer menção expressa de que a obra foi vencedora no Prêmio, em toda e qualquer utilização pública do artigo.

As candidatas inscritas no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

As inscritas se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a EJUD/TJAM, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

Às autoras e proponentes fica assegurado o direito autoral sobre os artigos científicos inscritos, premiados ou não.

Suspeitas de conduta antiética, além do desrespeito ao presente Edital, serão analisadas e julgadas pela Diretoria da EJUD/TJAM, podendo resultar na desclassificação do trabalho e cancelamento da inscrição.

O 2º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos - Concurso de Artigos Científicos da EJUD/TJAM poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos e/ou a terceiros.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da EJUD/TJAM.

#### 6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não verifica-se a necessidade de parcelamento do objeto deste estudo visto não se tratar de uma aquisição de bens ou contratação de serviços

#### 7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A proposta do concurso é estimular a apresentação de ideias e as contribuições de mulheres magistradas, servidoras, outras profissionais e estudantes sobre os temas propostos, visando o desenvolvimento de soluções inovadoras e pesquisas, que possam gerar resultados positivos na prestação jurisdicional.

Pretende-se, também, formar um banco de ideias, práticas e sugestões qualificadas que fomentem o debate e sejam utilizadas para o desenvolvimento de uma cultura de inovação no Judiciário nacional.

Dar visibilidade e incentivar as produções científicas de mulheres, de modo a contribuir com a igualdade de gênero no âmbito acadêmico e do serviço público.

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Haverá necessidade de contratação de serviço de buffet, ornamentação, gráfico e editorial para a conclusão de todos os atos envolvidos na premiação e na eventual edição de livro.

#### 9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A participação das inscritas no “1º Prêmio Desembargadora Nayde Vasconcelos – Concurso de Artigos Científicos” (processo administrativo nº. 2022/00004245-00) demonstra a viabilidade da seleção pública.

Manaus, *data do sistema*.

Thais Senra Velloso Zacaron

Servidora da Divisão de Compras e Operações

Hélida Valéria M. Telles

Diretora em Substituição da Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 10/11/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 10/11/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1303077** e o código CRC **688F8399**.